

**Despacho sobre a
informação n.º**

109

Data

05/01/2021

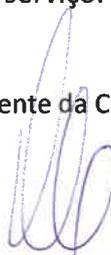
Assunto: Tolerâncias de ponto para o ano de 2021

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que seja concedida tolerância de ponto aos Trabalhadores do Município de Melgaço, no ano de 2021, nos dias que se seguem:

- 16 de fevereiro, terça-feira de Carnaval;
- tarde de 01 de abril, quinta-feira Santa;
- 05 de abril, segunda-feira de Páscoa;
- tarde de 23 de dezembro;
- 24 de dezembro;
- 31 de dezembro.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores, que por necessidade do serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da observância do serviço.

O Presidente da Câmara Municipal,



Manoel Batista Calçada Pombal